

Diretoria de...Auditoria

[E-mail](#) [Contatos](#) [Agenda](#) [Tarefas](#) [Preferências](#) [Solicitação de:](#)

Solicitação de Cópia do PCEP de Itainópolis



De: matias lopes moreira

Para: ducara@saude.pi.gov.br

 Ofício a DUCARA... - Itainópolis.pdf (563,6 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Ilmo Senhor

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA/SESAPI.

Av. Pedro Freitas SN, Bloco "A" – Centro Administrativo CEP: 64018-200 TERESINA – PIAUÍ

Assunto: Solicitação de cópia do PCEP de Itainópolis

Senhor Diretor,

Ao tempo que respeitosamente cumprimentamos, vimos solicitar uma cópia das vias do Pr de Itainópolis e a Secretaria de Estado da Saúde, para anexar aos balancetes.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, apresentamos protestos de elevada estima e co

Att.

Matias Lopes Moreira

Secretário de Saúde de Itainópolis

*Anexar esse e-mail
ao processo do PCEP.
Providenciar
e enviar
cópia
por e-mail.*

Matias Lopes Moreira
Diretor
Matias Lopes Moreira da Silva Filho
Diretor da Unidade de Controle, Avaliação,
Regulação e Auditoria - DUCARA
01.057.8080



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PPP Nº 001/2018 – SUPARC/SEADPREV/ATI**

PODER CONCEDENTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí- ATI.

CONCESSIONÁRIA: SPE Piauí Conectado.

OBJETO: Desvinculação da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí, neste ato denominada de agente interveniente-anuente, responsável pela gestão dos recursos destinados ao pagamento das obrigações contratuais de PPP na qualidade de Gestor de Pagamento, bem como nomenclatura a gestão de pagamento ao Poder Concedente.

SIGNATÁRIOS: Antônio Torres da Paz, pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí- ATI e Emerson Thiago da Silva, pela concessionária SPE Piauí Conectado.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 02/2017 – SUPARC/SEADPREV/SDR-NOVA
CEASA**

PODER CONCEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar – SAF.

CONCESSIONÁRIA: Nova Ceasa Piauí – SPE.

OBJETO: Desvinculação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI das atribuições prevista na Cláusula n. 11.7 do Contrato de Concessão n. 02/2017 – SUPARC/SEADPREV-SDR.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vasconcelos Lima, pela Secretaria de Agricultura Familiar – SAF e James Andrade Pereira, pela concessionária Nova Ceasa Piauí – SPE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Of. 446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/20.	
Processo	AA.900.1.020551/16-35
Modalidade	Pregão Eletrônico nº25/2020
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	OPT VISION E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.896.322/0001-87
Objeto	Aquisição de equipamentos médico hospitalares oftalmológicos para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do estabelecimento assistencial – EAS.
Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Valor	R\$ 353.680,00 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)
Ação Orçamentária	3009
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recurso	113
Data da Assinatura	18/11/2020
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: BRUNO FERREIRA GONTIJO

Of. 2889

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 263/20 AO
CONTRATO Nº 26/20.**

Processo	AA.900.1.007440/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do contrato nº 26/20, relativo à obra de “Execução da obra de reforma e ampliação do Hospital Natan Portela para implantação de salas de tratamento e isolamento dos pacientes infectados pelo novo coronavírus”. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será em 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência	31.12.2021.
Data da Assinatura	21.09.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
ENTES PÚBLICOS Nº 264/20.**

Espécie	Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Itainópolis e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
Objeto	O presente Protocolo de cooperação entre Entes Públicos – PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Itainópolis-PI, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-os à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo.
Vigência	12 (doze) parcelas.
Dos Recursos Financeiros	Para execução do presente Protocolo de Cooperação, serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados conforme Programação Orçamentária e no

Diário Oficial

30

Teresina(PI) - Quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 • Nº 227

	Plano Operativo. O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custeio dos serviços produzidos pela unidade mista, incluindo 10% de incentivo para cumprimento de metas qualitativas, cujo valor anual totaliza R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária	Os recursos de presente Protocolo serão oriundos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do bloco do custeio programado para o teto financeiro do Município de Itainópolis.
Data da Assinatura	15.05.2020.
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis - PI: MATIAS LOPES MOREIRA - Secretário Municipal da Saúde de Itainópolis - PI.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 265/20.	
Espécie	Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Corrente e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxo de serviços de saúde.
Objeto	O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Corrente, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-os à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo.
Vigência	12 (doze) parcelas.
Dos Recursos Financeiros	Para a execução do presente Protocolo de Cooperação, serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados, no Plano Operativo, quais sejam: No ano de 2019 foi repassado o valor anual de R\$ 1.438.736,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil,

	setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para o Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, sendo mantido este mesmo valor para 2020.
Dotação Orçamentária	Os recursos de presente Protocolo serão oriundos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do bloco do custeio programado para o teto financeiro do Município de Corrente.
Data da Assinatura	11.09.2020.
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Corrente - PI: LINDAURA PERPEUTA L. C. FREITAS DE ARAÚJO - Secretário Municipal da Saúde de Corrente - PI.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 266/20 AO CONTRATO Nº 289/16.	
Processo	AA.900.1.013708/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MOURÃO & IRMÃOS LTDA - ME - PROSAÚDE.
CNPJ do Contratado	21.474.0070/0001-51.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 289/16, cujo objeto é integrar o Estabelecimento de Saúde Mourão Irmãos Ltda - ME - PRO SAÚDE no Sistema Único - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integraram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.1.017455/13 do TR - Serviços de Assistência Oftalmológica, Terapia Renal Substitutiva, Reabilitação e Fisioterapia, para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração.
Vigência	12 (doze) meses.
Data da Assinatura	21.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GUSTAVO NOGUEIRA MOURÃO SANTOS.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS



Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCEP, que formaliza a relação entre o **Gestor Municipal de Saúde de Itainópolis** e o **Gestor Estadual de Saúde do Piauí**, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Lopes Moreira, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1.361.149 SSP-PI e CPF nº 489.928.953-72, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.297.115/0001-52 situada à Rua Francisco Xavier de Oliveira, 111—CEP 64.565-000, neste ato representada pelo **Secretario Municipal da Saúde, Matias Lopes Moreira**, brasileiro, inscrita no CPF nº 786.175.613-00 e RG nº 1.910.619 SSP-PI, residentes e domiciliados na cidade de Itainópolis / Piauí, doravante denominado simplesmente **GESTOR**, e, do outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, entidade de direito público inscrita no CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 orçamentariamente inscrita no CNPJ nº 06.206.659/0001-85 do Fundo Estadual de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Estadual da Saúde, Dr. Florentino Alves Veras Neto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 986.996/SSP-PI, inscrito no CPF nº 327.448.113-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, doravante denominado simplesmente GERENTE, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, o Pacto pela Saúde 2006, o Decreto nº 7.508/2011 e a Portaria nº 161/2010, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PREÂMBULO

Considerando-se que a estratégia de atenção pactuada entre a SES e a SMS estão pautadas pela coerência com as políticas públicas de saúde para o setor hospitalar/ambulatorial e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, destacam-se as seguintes diretrizes:

- Garantia de acesso aos serviços de saúde pactuados de forma integral e contínua, por meio do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas;
- Inserção da Unidade Estadual na rede SUS do município de Itainópolis, com hierarquização e sistemas de referência e contra-referência, como garantia de acesso integral à saúde, aí

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS - PI Nº 264/20
Registrado Lv. Nº 12 Fls. 81
Em, 19 / nov / 2020
mmk

inserido na **Unidade Mista de Itainópolis**, CNES N° 2694220, localizado na Rua José Rodrigues, n° 119, Centro, Itainópolis - PI;

- Repasse direto do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Piauí dos recursos referentes ao custeio da produção de serviços ambulatoriais e Hospitalares da Unidade Mista de Itainópolis, conforme discriminados no Plano Operativo, parte integrante deste instrumento conforme fundamento no disposto na portaria n° 161 GM/MS de 21/01/2010;
- Compromisso em relação aos ajustes no que se refere à oferta e a demanda, dando preferência às ações da média complexidade;
- Organização da atenção orientada pela Política Nacional de Humanização;
- Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS.
- Elaboração conjunta de protocolos clínicos, técnico-assistenciais e operacionais para integrar e apoiar as diversas ações de saúde;
- Constituição de uma rede de cuidados progressivos à saúde, estabelecendo-se relações de cooperação técnica no campo da atenção entre diferentes serviços do SUS, independente do nível de complexidade;
- Participação das unidades de saúde nas políticas prioritárias do SUS, nos modelos dos Planos Operativos que integram este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob **Gestão Municipal e Gerência Estadual**, localizada no município de **Itainópolis-PI**, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-os à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo.

§ 1º A formalização da relação dar-se-á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme a Cláusula Segunda e a forma de pagamento, será a constante da Cláusula Quinta, ambas deste termo.

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado Lv. Nº J2 Fls. 81
Em, 19 / NOV / 2020
Município

§ 2º Utilizar-se-á como base para repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares produzidos pela **Unidade de Saúde de Itainópolis**, o atual valor anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em duodécimos, no valor estimado mensal de R\$ 25.000,00, já incluído um acréscimo de 10% (dez por cento) de incremento para metas qualitativas.

§ 3º O valor destinado ao custeio dos serviços produzidos será redimensionado de acordo com o parâmetro da Programação Pactuada Integrada – PPI, após revisão e homologação. Subsidiando dessa forma a elaboração do Plano Operativo Anual da unidade de saúde anteriormente referida objeto da formalização deste Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos e que passará a ser parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL

Fica devidamente acordada a execução do Plano Operativo Anual da unidade de saúde a constituir o Anexo I do presente Protocolo, contemplando o seu papel no planejamento municipal e loco regional de acordo com a abrangência dos municípios a serem atendidos e o perfil dos serviços oferecidos, previamente definidos no Plano Diretor de Regionalização, na Programação Pactuada Integrada e na configuração das Redes Assistenciais do Estado;

§ 1º O Plano Operativo Anual que detalhará as responsabilidades assumidas pelo **GERENTE** relativas ao período de 12 (doze) parcelas, vigendo sua efetiva implementação em conformidade com o prazo estabelecido para o efetivo cumprimento das responsabilidades da gestão municipal quanto ao Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria. As metas estabelecidas serão semestralmente revistas e incorporadas ao PCEP, mediante celebração de Termo Aditivo.

§ 2º As metas físicas acordadas e conseqüentemente o valor global mensal poderão sofrer variações no decorrer do período, verificados o fluxo e contrafluxo da clientela e as características da assistência, tornando-se se necessário que o GESTOR e o GERENTE promovam as alterações respectivas, de acordo com a Cláusula Sétima deste Protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – **DO GESTOR**– A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Acompanhar o repasse mensal dos valores financeiros de que trata a Cláusula Quinta para pagamento da Unidade de Saúde de Itainópolis, no Anexo I;
- b) Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados e monitorando a unidade de saúde constante do Anexo I na execução dos Planos Operativos Anuais;

[Handwritten signature]
PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS - PI Nº 264/20
Registrado Lv. Nº 12 Fls. 81
Em, 19 / NOV / 2020
[Handwritten signature]


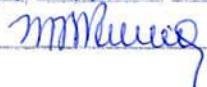
[Handwritten signature]

- c) Processar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implantado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;
- d) Alimentar o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, ou outro Sistema de Informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em substituição ou em complementação a este. No cadastro da Unidade Mista que for objeto do PCEP, devem constar em campo específico, informações relativas ao termo firmado;
- e) Analisar os relatórios Mensais e Anuais enviados pela unidade mista e dados disponíveis nos SIA e SIH;
- f) Encaminhar os atendimentos através do Complexo da Regulação Municipal, obedecendo às políticas estadual e municipal de regulação.
- g) Acompanhar e avaliar de forma permanente o grau de consecução das metas;
- h) Realizar auditorias operacionais.

II - **DO GERENTE** - A secretaria Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Apresentar ao **GESTOR** as informações previstas no Plano Operativo Anual, relativa à unidade mista que compõe o PCEP;
- b) Cumprir, através da unidade mista constante do Anexo I, o Plano Operativo Anual, conforme estabelecido no Anexo II do presente Protocolo;
- c) Disponibilizar todos os serviços da unidade mista que integram o PCEP no Complexo de Regulação Municipal, considerando as Políticas Municipal e Estadual de Regulação;
- d) Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência, de acordo com o perfil da unidade, obedecendo aos protocolos de regulação da urgência;
- e) Apresentar ao **GESTOR MUNICIPAL** os Relatórios Mensais até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;
- f) Apresentar a este gestor o Relatório Anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) parcelas, incluindo informações relativas à execução do PCEP com a apropriação por unidade mista;

III - **DO GESTOR E DO GERENTE** - A SES e a SMS se comprometem conjuntamente a:

 PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINOPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado Lv. Nº 12 Fls. 81
Em, 19/ nov / 2020




- a) Elaborar o Plano Operativo Anual de acordo com a Programação Pactuada Integrada da Atenção à Saúde até a data estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão Municipal;
- b) Promover as alterações necessárias no Plano Operativo Anual, sempre que o cumprimento ou não de metas físicas evidenciarem necessidade;
- c) Informar ao Ministério da Saúde, após aprovação na CIB, quando houver alteração dos recursos financeiros até o dia 25 do mês anterior à competência em que vigorará o novo valor;
- d) Analisar os Relatórios Mensais e Anuais emitidos pelo GERENTE, comparando as metas com os resultados alcançados e com recursos financeiros repassados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Cooperação terá vigência expressa pelo número de parcelas de repasse do recurso financeiro, ou seja, de 12 (doze) parcelas, consoante § 1º da Cláusula Quinta e Cláusula Décima.

Parágrafo único. A prorrogação poderá ser feita por meio do Termo Aditivo, até o limite de 12 (doze) meses, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Protocolo de Cooperação, serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados abaixo, e no Plano Operativo, quais sejam:

§ 1º O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será na ordem de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custeio dos serviços produzidos pela unidade mista, incluindo 10% de incentivo para cumprimento de metas qualitativas, cujo valor anual totaliza R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 2º A partir da implementação do Plano Operativo o montante de recursos a ser repassado do Fundo Nacional para o Fundo Estadual de Saúde para custeio da produção de serviços ambulatoriais e hospitalares para a unidade priorizada, será efetuado de forma proporcional ao atendimento da população residente no município e ao atendimento à referência intermunicipal, em duodécimos mensais conforme definido no Plano Operativo a ser periodicamente revisado.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O acompanhamento e avaliação dos resultados do PCEP serão realizados por Comissão de Acompanhamento, nomeada de forma paritária em portaria conjunta com o GESTOR e GERENTE.

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS - PI Nº 264/20
RECEBIDA EM 12 DE NOV 2020
19/ NOV 2020
Município

2. Essas Comissões se reunirão, no mínimo, trimestralmente, para realizar o acompanhamento dos Planos Operativos Anuais, avaliando o cumprimento das metas físicas pactuadas, podendo propor, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que essas não alterem seu objetivo, bem como propor novos indicadores de avaliação no Plano Operativo Anual.

3. Deverão reunir-se também, sempre que os limites físicos e financeiros forem superados ou não alcançados, para avaliar a situação e propor as alterações necessárias no PCEP e no Plano Operativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O GESTOR e o GERENTE poderão de comum acordo e a qualquer tempo, após 90 (noventa) dias decorridos da publicação do presente documento, alterar o presente Protocolo e os Planos Operativos Anuais com exceção do seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo.

§ 1º O volume de recursos repassados em cumprimento ao objetivo deste Protocolo poderá ser alterado, de comum acordo, nas seguintes hipóteses:

- a) Variações nas metas físicas e conseqüentemente no valor global mensal superiores aos limites estabelecidos no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda e que impliquem em alterações financeiras;
- b) Alteração a qualquer tempo das cláusulas deste Protocolo ou dos Planos Operativos Anuais, que impliquem novos valores financeiros;
- c) Revisão anual dos Planos Operativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA

Para eventuais disfunções havidas na execução deste Protocolo, o valor relativo ao presente estabelecido na programação financeira constante poderá, mediante comunicado oficial ao ente responsável pela gerência da(s) unidade(s), ser alterado pelo ente responsável pela gestão, total ou parcial, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento do PCEP, atestado pela Comissão de Acompanhamento;
- b) Fornecimento pelo gerente, de informações incompletas, extemporâneas ou inadimplentes nos formatos solicitados pelo gestor, obstaculização da avaliação, da supervisão ou das auditorias operacionais realizadas por órgãos de qualquer nível de gestão do SUS e na falta de apresentação dos Relatórios Mensais e Anuais;
- c) Não alimentação dos Sistemas de Informação.

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado no nº 02 Fls. 81
Em, 19 / nov / 2020
M. M. M. M. M.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O GESTOR e o GERENTE providenciarão a publicação do extrato do presente Protocolo no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário Oficial do Município de Itainópolis, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Protocolo serão oriundos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do bloco do custeio programado para o teto financeiro do Município de Itainópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E CONTROVERSOS

No curso da vigência desse Protocolo de Cooperação, aos casos omissos e as controvérsias entre **GESTOR** e **GERENTE** relativas à interpretação ou a aplicação deste Protocolo ou dos Planos Operativos Anuais deverão ser resolvidas sob a mediação das Comissões de Acompanhamento através de negociação.

Parágrafo Único. Se as Comissões de Acompanhamento não conseguirem resolver as controvérsias, essas serão submetidas à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí.

E, por estarem, assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itainópolis (PI), 15 de Maio de 2020.


Florentino Alves Veras Neto
Secretário Estadual da Saúde


Matias Lopes Moreira
Secretário Municipal da Saúde de Itainópolis

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado em Nº 12 Fls. 80
Em, 19 / nov / 2020
M. Moreira



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAINÓPOLIS



PLANO OPERATIVO ANUAL - POA

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS - UMSI

1. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Unidade Mista de Itainópolis		CNPJ: 06.553.564/0075-74	
Endereço: Praça Coronel José Rodrigues, 119 - bairro centro			
Cidade: Itainópolis	UF: Piauí	CEP: 64565-	DDD/Telefone: (8) 3446-1125
Nome: Pâmella Giselly da Costa Moreira		CPF: 052.828.403-75	
Cargo: Diretora	Função: Diretora		PCEP COMO MONTAPIO DE ITAINÓPOLIS - PI Nº 264/20
Período de Vigência: 15 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021		Registrado em Nº 12 Fls. 81 Em, 19 / nov / 2020	

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Plano Operativo Anual (POA) é termo integrante do convênio que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo CONVENIADO os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais e de qualidade da assistência e de educação permanente, que são objetos de pactuação deste instrumento contratual.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS E CONTRATADAS

O CONVENIADO, conforme previsto pelo Art. 45 da Lei 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o município e região;

As modificações na programação de que trata este POA, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser aprovadas na Comissão de Acompanhamento do Convênio. Tais ações e serviços deverão ser incorporados a este Plano, e, portanto, ao convênio, sob a forma de Termo Aditivo;

O CONVENIADO se compromete, ainda, por meio do seu corpo técnico, a elaborar as diretrizes clínicas e orientadoras dos protocolos específicos a cada situação clínica demandada/ofertada, em conformidade com a proposta prioritária da atuação do hospital na rede assistencial loco-regional de reforçar seu compromisso com a consolidação e hierarquização de ações de saúde, seguindo as diretrizes da Portaria

MS/GM nº 161, de 21/01/10 e 699 de 30/03/06.

As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas, objeto deste convênio, serão totalmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes e pela central de regulação, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo.

O CONVENIADO também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento;

Conforme estabelecido nas Portarias nº 1.459/GM de 24 de junho de 2011 e nº 2.351/GM de 5 de outubro de 2011, que instituíram a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, o CONVENIADO deverá implementar novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança, com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses, bem como inserir-se na Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade, visando a redução da mortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal; e

A seguir serão descritos os aspectos específicos referentes a cada área de atuação prevista neste POA, firmado entre as partes.


DO PACTO E REGRAS DE MONITORAMENTO

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado em Nº 81
Em, 19/ nov /2020
mmbeuio

O UMSI fará jus aos recursos financeiros mediante cumprimento do pactuado neste Plano Operativo Anual - POA, que se encontram estabelecidos nos Anexos Técnicos estratégicos por serviço/especialidade, conforme abaixo descritos, parte integrante deste acordo com as modalidades descritas nos respectivos

anexos.

- a. Anexo I - Serviços de saúde, em caráter hospitalar, ambulatorial aos usuários do SUS e urgência/emergência;
- b. Anexo II - Programação Orçamentária Geral

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS - PE Nº 264/20
Registrado Lx. Nº 12 Fls. 81
Em, 19 / nov / 2020


ANEXO I

Produção da Unidade sob a Gerência do Estado (Quantidades de procedimentos 2018)

IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Consultas Medicas	380	4.560
Internações/observações	20	240
Urgências /Emergências	60	720
Transferência para Hospital Regional Picos	100	1.200
Transferências para Hospitais de Teresina	15	180
Suturas	20	240
Retiradas de Pontos	40	480
Pequenas Cirurgias	25	300
Curativos	25	300
Teste Glicemia Capilar	175	2.100
Aferição de Pressão Arterial	350	4.200
Inalação	25	300
Eletrocardiograma	20	240

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS - PI Nº 264/20
Registrado em Nº 12 Fls. 81
Em 19/ nov / 2020
mmmmmm

ANEXO II

PLANO OPERATIVO ANUAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS

PLANO OPERATIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE Nº ___/2020 ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS-PI

O presente Plano Operativo elaborado, conjuntamente, pelo Gestor Municipal do SUS do município de Itainópolis e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí, tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, **definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados** para o acompanhamento e a avaliação da efetividade de convênio celebrado entre as partes, visando:

- A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente nas áreas de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar prestadas pela Unidade Mista de Itainópolis;
- O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar da Unidade Mista de Itainópolis vinculada ao SUS.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

A unidade mista deverá estar organizada para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência integral à saúde;
- Humanização do atendimento;
- Gestão Hospitalar.

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado em Nº 12 Fls. 81
Em, 19 / nov / 2020
mmmmmm

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA:

A Unidade Mista de Itainópolis é um órgão público do poder estadual, de administração direta da Secretaria Estadual de Saúde, integrado aos princípios do SUS.

Perfil e Capacidade Instalada do Hospital

A Unidade Mista de Itainópolis é uma unidade de saúde que presta atendimento ambulatorial, internação/observação e de urgência nas especialidades de clínica geral e pequenas cirurgias. Atende a população de Itainópolis e Vera Mendes. Dispõe de duas ambulâncias para atender as necessidades de

transferências de pacientes que necessitam de transferência para hospitais de referência.

Seguem algumas informações administrativas.

Número total de funcionários	45
Atendimento Prestado	Ambulatorial/Internação/Urgência
Horários de funcionamento	24 horas urgência e emergência
Abastecimento de água	Captação própria: 01 reservatório
Condições urbanas do entorno	Condições de acesso: muito boa
Fluxo de Clientela	Atendimento de demanda espontânea e referenciada
Natureza da Organização	Administração Direta da Saúde (SES)
Tipo de Unidade	Unidade Mista
Esfera Administrativa	Estadual
CNES	2694220

A Unidade Mista de Itainópolis tem seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração, compartilhando responsabilidades com a entidade Mantenedora, que atua de forma mais incisiva na sua gestão econômica e financeira.

Através de seu corpo de Direção e Profissionais de Saúde, mantém relação com o Gestor Municipal na implementação programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

A Unidade Mista pretende minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

A Direção da unidade de mista deverá, através dessa estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações estratégicas que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.

A unidade mista deverá executar o Plano Operativo Anual, no qual serão previstos sistemas:

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI nº 264/20
Registrado em nº 02 Fls. 81
Em, 19 / nov / 2020
mmmmmm



PCEP COMO MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS - PI Nº 264/20

Registrado em Nº J2 Fls. 81

Em, 19 / nov / 2020

M. M. M. M. M.

- de acompanhamento de metas;
- de avaliação de custos;
- de acompanhamento da aplicação de recursos financeiros provenientes do SUS;
- de avaliação do nível satisfação do usuário.

Os resultados desses sistemas deverão ser apresentados, sistematicamente, à Comissão de Acompanhamento.

Através desses sistemas deverão ser obtidos os principais relatórios gerenciais, referentes à atividade assistencial desenvolvida pela Unidade Mista na atenção ao SUS, para a apreciação da Comissão de Acompanhamento.

Todas as metas e indicadores de desempenho acordado no presente Plano de Operativo serão avaliados, pela Comissão de Acompanhamento.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS IMPLANTADOS

A Unidade Mista dispõe dos seguintes serviços especializados: serviços de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos (eletrocardiograma) e serviço de diagnóstico por laboratório clínico.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM IMPLANTADOS

Que serviços especializados a unidade tem previsão de implantar? Exemplos: serviço de diagnóstico por imagem (Raio X e ultrassom).

IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO (SAME)

A Unidade Mista pretende implantar o Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) com a finalidade organizar a guarda e a preservação do prontuário médico (dados pessoais, evolução clínica, exames, etc.) e a elaboração de relatórios e boletins estatísticos referentes ao movimento hospitalar.

ELABORAR O MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Elaborar o Manual de Procedimento Operacional Padrão e implantar as rotinas para cada área com o objetivo de se padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, para o funcionamento correto do processo.

ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos para a Unidade Mista de Itainópolis,

visando à melhoria da prestação de serviços da unidade para a comunidade, a diminuição dos riscos à saúde da população e corpo técnico envolvido, como também, colaborar de maneira significativa com a preservação do meio ambiente para as gerações futuras.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Visando a capacitação dos profissionais de todos os setores da Unidade Mista de Itainópolis e melhoria do atendimento à população, serão providenciados diversos cursos e palestras:

- Política Nacional de Humanização
- Sistemas de Informação em Saúde (SIA, CNES)
- Capacitação em Controle Interno e Prestação de Contas.

DADOS CADASTRAIS (CNES)

Tipos de Atendimento:

- Ambulatorial
- Internação/Observação
- Urgência/Emergência;

Leitos por Especialidade:

- Cirurgia Geral - 03
- Clínica Geral - 10
- Obstetrícia Cirúrgica - 02
- Pediatria Clínica - 06

Equipamentos:

- Equipe Odontológico

Instalações físicas para a assistência

Urgência:

- Sala de Gesso - 01
- Sala de Higienização - 01

Ambulatorial:

- Consultório Clínica Indiferenciada - 01
- Odontologia - 01

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado em Nº 12 Fls. 81
Em, 19 / nov / 2020
mmmmmm

- Sala de Curativo - 01
- Sala de Enfermagem (serviços) - 01
- Sala de Imunização - 01
- Sala de Nebulização - 01
- Sala de Observação (indiferenciado) - 01 com 02 leitos

Hospitalar

- Sala de Cirurgia - 01
- Sala de Cirurgia Ambulatorial - 01
- Sala de Parto - 01
- Sala de Pré-Parto - 0
- Leitos de Alojamento Conjunto - 02

Serviços de Apoio

- Ambulância - 02
- Central de Esterilização de Materiais - 01
- Farmácia - 01
- Lavanderia - 01
- SAME - 01

METAS QUANTITATIVAS

INTERNAÇÕES/OBSERVAÇÕES (leitos)

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registado em Nº 32 Fls. 81
Em, 19/ nov / 2020
mmmmmm

	Anual 2018/19	Recurso Financeiro (R\$)
Cirúrgico	280	3.491,60
Clínico	460	5736,20
Obstétrico	200	2.494,00
PEDIATRIA Clínica	200	2.494,00

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
De 03/11/2020 Nº 12 Fls. 81
Em 19/11/2020

AMBULATÓRIO

GRUPOS DE PROCEDIMENTOS	Anual .2020/21	Recurso Financ. (R\$)
0301-CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO		
03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (R\$ 10,00)	4560	45.600,00
03.01.06.002-9 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA (R\$ 12,47)	240	2.992,80
03.01.06.006-1 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (R\$ 11,00)	720	7.920
0401-PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIA DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA		
04.01.01.005-8 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA (R\$ 23,16)	240	5.558,40
04.01.01.007-4 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA (R\$ 12,46)	300	3.738,00
04.01.01.010-4 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO (R\$ 11,84)	300	3.552,00
04.01.01.011-2 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO (R\$ 11,84)	480	5683,20
TOTAL AMBULATORIO	7980	89.260,20
TETO FÍSICO/FINANCEIRO AMBULATORIAL PCEP/2019	7980	89.260,20

(*) Valores procedimentos referentes à competência 03/19

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O município de Itainópolis atende em sua rede de urgência e emergência uma população estimada de

14.207 habitantes (IBGE-Pop.Res.Est.2012), para tanto contamos com a Unidade Mista de Itainópolis, como referência para internação clínica, pediátrica e de urgência, sendo a única unidade de saúde que oferece serviço em sistema de plantão 24h. Atende aos Municípios de Itainópolis e Vera Mendes.

METAS QUALITATIVAS - (AÇÕES/METAS/INDICADORES)

HUMANIZA SUS

- Implantar ouvidoria institucional.
- Implantar o acolhimento com classificação de risco.
- Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores:
- Proporcionar constante avaliação do grau de satisfação dos usuários, clientes internos e fornecedores:

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado em Nº J2 Fls. 81
Em, 19/ nov / 2020
mmunio

POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS

- Promoção do uso racional de medicamentos, priorizando a adoção de medicamentos genéricos;
- Atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;
- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de posição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

SAÚDE DO TRABALHADOR

- Realizar estudo sobre incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo;
- Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador;
- Realizar exames periódicos dos servidores conforme legislação de saúde.

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- Lotar um profissional Nutricionista na Unidade Mista
- Elaborar e atualizar protocolos clínicos nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequentes, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações graves);
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para a alta

hospitalar ou tratamento ambulatorial;

GESTÃO HOSPITALAR

- Instituir o planejamento como instrumento da gestão hospitalar, melhorando o desempenho de servidores, metas e indicadores de saúde.
- Elaborar e instituir organograma e definir fluxograma dos serviços.
- Elaborar o regimento interno do Hospital.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Implantação da CCIH
- Melhorar a notificação dos Agravos a Saúde em parceria com a Atenção Primária.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

- Desenvolver ações de Educação permanente para os profissionais de saúde das áreas de:

Humanização;

Urgência e Emergência;

Sistema de Informação em Saúde (SIA, SIM e SINASC);

Arquivamento e Estatística Médica;

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado em 12 Fls. 81
Em, 19 / NOV / 2020
mmmmmm

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Para a execução do presente Plano Operativo Anual, ficam programados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), anuais destinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis, retirados do teto Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade do Município de Itainópolis, repassados diretamente pelo **Fundo Nacional de Saúde** do Ministério da Saúde, para o **Fundo Estadual da Saúde** da Secretaria de Estado da Saúde em duodécimos mensais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil), cujo pagamento dar-se-á conforme repasse do Ministério da Saúde.

Tais recursos deverão financiar o pagamento mensal de todos os procedimentos hospitalares e ambulatoriais da Unidade Mista de Itainópolis durante a vigência deste PCEP, podendo ser repactuados de acordo com a cláusula sétima deste.

PCEP COM O MUNICÍPIO DE
ITAINÓPOLIS-PI Nº 264/20
Registrado em nº 12 Fls. 85
Em 19/ nov / 2020
mmMoreira

PLANO OPERATIVO ANUAL
UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS
APROVADO



Secretário Municipal da Saúde
Matias Lopes Moreira



Secretário Estadual da Saúde
Florentino Alves Veras Neto

Itainópolis (PI), 15 de Maio de 2020.